



LEI N.º 9.623, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

(Faouaz Taha)

Institui a **Campanha de Conscientização da “Teoria do Elo”**, para combate a maus-tratos de animais e de pessoas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Campanha de Conscientização da “Teoria do Elo”**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, mediante a divulgação de informações e realização de debates com o tema central do combate aos maus-tratos de forma geral, por meio da análise da referida teoria acerca das conexões entre as agressões aos animais e às pessoas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil